



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 771/2025, no valor de **R\$ 337.667,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MAC	
Elemento Despesa		Descrição	R\$ Valor
4.4.90		Aplicações Diretas	1.601.3110000 337.667,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de **Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 337.667,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Reais)**, das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Proposta de Equipamento FNS nº 138173310000125004 – Emenda nº 42010003	1.601.3110000	337.667,00



Senador Federal Carlos Fávaro		
-------------------------------	--	--

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 770/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº. 769/2025, Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 20 de fevereiro de 2026.





PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a **Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;**

O referido crédito é necessário para que seja contemplando no orçamento vigente, recursos para Aquisição Veiculo Tipo Van com Acessibilidade para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia, provenientes dos recursos previstos no Art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, de **Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 337.667,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Reais)**, das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Proposta de Equipamento FNS nº 138173310000125004 – Emenda nº 42010003 Senador Federal Carlos Fávaro	1.601.3110000	337.667,00

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, os Poderes estão impedidos de realizarem despesas sem a previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levam a encaminhar em “**REGIME DE URGÊNCIA**” à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL